

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 017/96

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa, do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO S SEGUINTE

PROJETO DE LEI -

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1997, estima a Receita em R\$. 12.891.000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil reais) e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	1.675.600,00	
Receita Patrimonial.....	65.000,00	
Receita Agropecuária.....	17.400,00	
Receita Industrial.....	200,00	
Receita de Serviços.....	24.800,00	
Transferências Correntes.....	7.542.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	551.800,00	9.876.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	1.000,00	
Alienações de Bens.....	2.000,00	
Transferências de Capital.....	1.400.000,00	
Outras Receitas de Capital.....	200,00	1.403.200,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... 11.280.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã.....	81.000,00	
Fundo Municipal de Saúde de Ivaiporã.....	1.500.000,00	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaiporã.....	30.000,00	1.611.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		1.611.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....		12.891.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal.....	676.800,00	676.800,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	244.200,00	
Assessoria Jurídica.....	121.400,00	
Assessoria de Planejamento.....	3.000,00	
Departamento de Administração.....	3.643.200,00	
Departamento de Finanças.....	634.300,00	
Departamento de Saúde.....	320.600,00	
Departamento de Serviço Social.....	130.800,00	
Departamento de Educação.....	2.052.200,00	
Departamento de Cultura e Esportes.....	247.600,00	
Departamento de Obras e Viação.....	1.481.200,00	
Departamento de Serviços e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	1.525.100,00	
Departamento de Indústria, Comércio e Agricultura.....	199.600,00	10.603.200,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		11.280.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã.....	81.000,00	
Fundo Municipal de Saúde de Ivaiporã.....	1.500.000,00	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaiporã.....	30.000,00	1.611.000,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		1.583.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....		12.891.000,00

Art. 4º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, estabelecidos a preços de julho de 1996, serão corrigidos antes do início da execução orçamentária, pela previsão do índice de inflação, no período compreendido entre agosto e de-

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the transparency and accountability of the organization. This section also outlines the various methods used to collect and analyze data, ensuring that the information is reliable and up-to-date.

2. The second part of the document focuses on the financial aspects of the organization. It provides a detailed breakdown of the budget, including income, expenses, and the resulting surplus or deficit. This section also discusses the financial goals and objectives for the upcoming year, as well as the strategies to achieve them.

3. The third part of the document addresses the operational aspects of the organization. It describes the various departments and their functions, as well as the processes and procedures that govern the organization's activities. This section also discusses the challenges faced by the organization and the steps being taken to address them.

4. The fourth part of the document discusses the human resources of the organization. It provides information on the current staff, including their qualifications, experience, and performance. This section also discusses the organization's recruitment and training policies, as well as its plans for future growth and development.

5. The fifth part of the document discusses the organization's relationship with its stakeholders. It describes the various groups and individuals who have an interest in the organization, including customers, suppliers, and the community. This section also discusses the organization's policies and procedures for engaging with these stakeholders and addressing their concerns.

6. The sixth part of the document discusses the organization's environmental and social responsibilities. It describes the various initiatives and programs that the organization has implemented to reduce its carbon footprint and promote social justice. This section also discusses the organization's plans for future environmental and social initiatives.

7. The seventh part of the document discusses the organization's overall performance and achievements. It provides a summary of the organization's key accomplishments over the past year, as well as its plans for the future. This section also discusses the organization's strengths and weaknesses, and the steps being taken to improve its performance.

8. The eighth part of the document discusses the organization's future prospects and challenges. It describes the various opportunities and threats that the organization faces, as well as the strategies to address them. This section also discusses the organization's vision and mission, and the steps being taken to achieve them.

9. The ninth part of the document discusses the organization's financial and operational performance over the past year. It provides a detailed analysis of the organization's financial statements, including the income statement, balance sheet, and cash flow statement. This section also discusses the organization's operational performance, including its production, sales, and customer service.

10. The tenth part of the document discusses the organization's overall performance and achievements over the past year. It provides a summary of the organization's key accomplishments, as well as its plans for the future. This section also discusses the organization's strengths and weaknesses, and the steps being taken to improve its performance.

zembro de 1976, explicitando os critérios adotados e dando ciência à Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4320/64, fica autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de Receita prevista para a Administração Direta, subtraindo-se deste, o montante das Operações de Crédito, classificadas como Receitas de Capital, podendo para isso vincular ou caucionar valores provenientes das cotas de participação do Município, no "Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)" e/ou "Fundo de Participação dos Municípios (FPM)";
- II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), sobre o total da Receita prevista para o exercício, tanto da Administração Direta como da Administração Indireta individualmente, servindo-se como recursos, os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64;
- III - Proceder mensalmente a correção dos valores do Orçamento Geral do Município, tanto da Administração Direta, como da Administração Indireta individualmente, até o limite do índice de inflação fornecido pelo Governo Federal, ou, no limite do percentual que a Receita efetivamente arrecadada ultrapasse a previsão orçamentária até o último dia do mês anterior a correção.

Art. 6º - Os Orçamentos dos Órgãos de Administração Indireta, terão sua aprovação por Decreto do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã obedecendo a forma do Orçamento Geral do Município e o valor constante desta Lei.

Art. 7º - As Tabelas Explicativas da Despesa do Poder Legislativo e Executivo Municipal, fazem parte integrante da presente Lei, a qual intitula-se "Orçamento Analítico".

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.



1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the results of the survey.

2. The second part of the report deals with the results of the survey in the different regions of the country.

3. The third part of the report deals with the results of the survey in the different sectors of the economy.

4. The fourth part of the report deals with the results of the survey in the different social groups.

5. The fifth part of the report deals with the results of the survey in the different administrative units.

6. The sixth part of the report deals with the results of the survey in the different educational institutions.

7. The seventh part of the report deals with the results of the survey in the different cultural institutions.





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 17/96

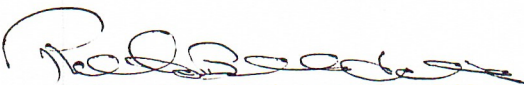
Súmula: Estima a receita e fixa o limite da despesa, do município de Ivaiporã, para o exercício de 1997.

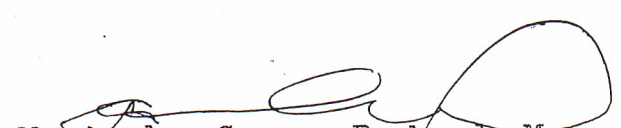
P A R E C E R

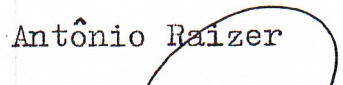
As Comissões acima mencionadas, examinando o aludido Projeto de Lei em conjunto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

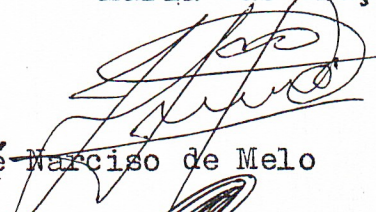
As Comissões entendendo a necessidade de seu objetivo, emitem parecer favorável à sua aprovação.

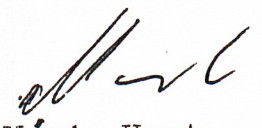
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

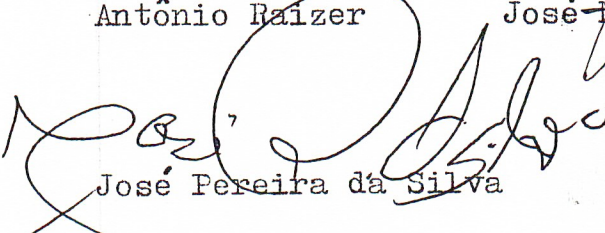

Roberto Balbino da Silva

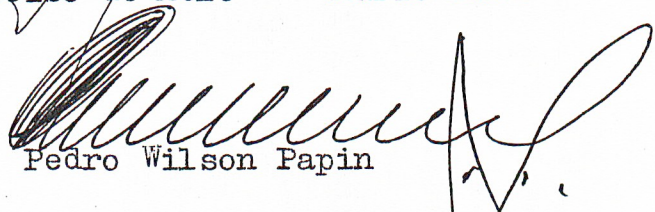

Maria das Graças Rocha de Moraes


Antônio Raizer


José Narciso de Melo


Mário Hort


José Pereira da Silva


Pedro Wilson Papin



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/96

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

C O N V O C A :

O Nobres Edis desta Casa de Leis, para duas sessões extraordinárias, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n. 33/96 Súmula: Autoriza a isenção de multas e juros de mora e a concessão de descontos sobre tributos municipais; Projeto de Lei n. 17/96 Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1977; Projeto de Lei n. 35/96 Súmula: Introduce na Lei Municipal n. 493/83 e dá outras providências; Projeto de Lei n. 36/96 Súmula: Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências; Projeto de Lei n. 37/96 Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná e dá outras providências; Projeto de Lei n. 38/96 Súmula: Cria a Taxa anual de vistoria de segurança contra incêndio (prevenção) a incidir sobre serviços e edifícios comerciais, industriais, prestadores de serviços e edifícios / com mais de 03 pavimentos e dá outras providências; Projeto de Lei n. 39/96 Súmula: Cria a taxa de Combate a incêndios; projeto de Lei n. 40/96 Súmula: Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Ivaiporã e dá outras providências, a saber:

DIA 02.12.96 - Logo após a sessão ordinária

DIA 03.12.96 - às 9:00 horas

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

em 11 de novembro de 1996

